



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampas, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

Ata da sessão ordinária da Câmara Municipal de Choró-Ce. Aos trinta (30) dias do mês de dezembro do ano de 2020 às nove horas (9:00hs), na modalidade presencial, com todas as recomendações impostas para controle da disseminação do COVID-19, conforme recomendações da Organização Mundial da Saúde, os membros da Casa Legislativa sob a presidência do Vereador Francisco Elcimar Lusia Ribeiro em sessão extraordinária. O Presidente solicitou ao Secretário da Mesa que realizasse a chamada à qual responderam os seguintes edis: Antônio Francinaldo Moreira, Antônio Francisco Delmiro, Cristiano de França Pereira, Fabiano Lemos Cabral e Francisco José Vidal de Queiroz. Dando prosseguimento passou-se a leitura do Parecer do PL 028, foi colocado em discussão o mencionado parecer, a palavra foi passada para o Vereador Antônio Delmiro que aclarou sobre as alterações dos artigos que trata do Código de Postura do Município, que é de 1993, haja vista da data de sua aprovação o devido código deverá passar por uma atualização e reestruturação, por fim declarou favorável ao parecer. O Vereador Francisco José explanou que quando trata-se de cobrança de impostos é difícil ser votado, por causa da crise econômica vivida nos dias de hoje, porém a atualização e reestruturação do código deverá ocorrer. Informou que uma das mudanças que será realizada é a necessidade da vistoria dos estabelecimentos pelo corpo de bombeiros para que o Município possa expedir o alvará de funcionamento do Município. Por fim votou favorável ao parecer do PL. O parecer do PL nº 028 foi colocado em votação e aprovado. Passou-se a leitura do Projeto de Lei 028/2020, que altera os artigos 155, 156, 182 e 185 da Lei Complementar 029/1993 que institui o Código de Postura do Município de Choró. O PL 028 foi colocado em votação e aprovado. Em seguida passou-se a leitura do Parecer 029, o qual foi colocado em discussão, a palavra foi concedida ao Vereador Antônio Delmiro que esclareceu que este projeto já tramita nesta Casa desde agosto do corrente ano, que trata-se de uma adequação da Emenda Constitucional 103/2019, referente a Reforma Previdenciária proposta pelo Governo Federal, sendo que o Estado já se adequou a esta Reforma, que o Município necessita da aprovação deste PL para que possa ocorrer a reestruturação do Fundo de Previdência Municipal, por fim declarou-se favorável ao parecer. A palavra foi passada ao Vereador Fabiano Lemos que esclareceu que desde de 2017 foi discutido este tema, que a oposição sempre teve a atitude de debater, cobrar a situação da Previdência Municipal, que seu trabalho foi cumprido. Passou-se a palavra ao Vereador Francisco José, que explanou sobre o projeto de lei ora discutido, que esta medida deverá ser tomada para que o Fundo de Previdência Municipal possa conceder uma maior segurança aos servidores municipais. O parecer do PL nº 029 foi colocado em votação e aprovado. Passou-se a leitura do Projeto de Lei 029/2020, que dispõe da alteração da Lei Complementar Municipal através da Emenda Constitucional



### CÂMARA MUNICIPAL DE CHORÓ

Av. João Paracampos, 938 - Centro - CEP: 63950-000 - Choró/CE  
Tele/fax: (88) 3438.1273 - CNPJ: 01.684.629/0001-60

103/2019. O PL 029 foi colocado em discussão, passou-se a palavra ao Vereador Antônio Delmiro que esclareceu que toda modificação feita por lei que viesse a tratar do Fundo de Previdência, seria necessário um parecer do Conselho de Previdência, sendo o mesmo expedido por este Conselho Municipal de Previdência. O PL 029 foi colocado em votação e aprovado. Em seguida passou-se a leitura do PL 030/2020, que trata-se do REFIS Municipal. A sessão foi encerrada por cinco minutos para que as Comissões pudessem analisar o PL 030 e darem seu parecer. Foi iniciado a sessão com a leitura do parecer das Comissões referente a viabilidade do andamento do PL 030. O parecer foi colocado em discussão, foi concedido a palavra ao vereador Antônio Delmiro que esclareceu sobre os critérios do REFIS municipal. Por fim se mostrou favorável ao parecer e ao PL 030. Com a palavra o Vereador Fabiano aclarou que muitas pessoas respondem ações municipais sobre este assunto, com a aprovação deste PL facilitará um acordo entre as partes. Por fim declarou favorável ao parecer e ao projeto. Em seguida passou-se a palavra ao Vereador Francisco José que aclarou sobre a possibilidade de os municípios que tenham dívidas no município pudessem quitar suas dívidas, com a aprovação deste Projeto. Sendo favorável ao parecer. O parecer do PL nº 030 foi colocado em votação e aprovado. Passou-se a leitura do Projeto de Lei 030/2020, em seguida foi colocado em discussão, em votação e aprovado. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que após lida e achada conforme será assinada pelos Edis.

ANTÔNIO FRANCINALDO MOREIRA	<i>Antônio Francinaldo Moreira</i>
ANTONIO FRANCISCO DELMIRO	<i>Antônio Francisco Delmiro</i>
CRISTIANO DE FRANÇA PEREIRA	<i>Cristiano de França Pereira</i>
FRANCISCO JOSÉ VIDAL DE QUEIRO	<i>Francisco José Vidal de Queiro</i>
FABIANO LEMOS CABRAL	<i>Fabiano Lemos Cabral</i>
FRANCISCO ELCIMAR LUSIA RIBEIRO	<i>Francisco Elcimar Lusio Ribeiro</i>